

Id:09FEE106A06F8FF5

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0109/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESAO Nº 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E A EMPRESA MANOEL FERREIRA MELO, CNPJ Nº 63.326.722/0001-50.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande-PI, centro, neste ato representado pelo secretário(a) Antônio Defrisio Ramos Farias, neste ato, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANOEL FERREIRA MELO, CNPJ Nº 63.326.722/0001-50, com endereço: Rua Oeiras, Nº 1192, CEP 64.218-810, Bairro: Bebedouro, Parnaíba-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Euridice Gomes Campêlo de Melo, portadora do CPF nº 754.970.693-04 e RG nº 1.279.164 SSP-PI, referente à Adesão nº 0013/2022, que visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ilha Grande-PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado será baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ilha Grande-PI. A prorrogação se dará por mais 12 (doze) meses, contados da data do dia 28 de agosto de 2026, conforme determina a Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS Assinado de forma digital por ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS:618841203000 FARIAS:618841203000

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

MANOEL FERREIRA MELO
CNPJ Nº 63.326.722/0001-50
CONTRATADA
B. Bebedouro - CEP 64.218-780
Parnaíba - Piauí

Id:07385615E55B8FFF

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0605/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.747.692/0001-03.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, através de sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com sede na Av. Martins Ribeiro, Nº 120, na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Antônio Defrisio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.747.692/0001-03, localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, Nº 1583, Bairro Planalto, CEP: 64.050-260, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luis Felipe Feitosa Cavalcante, CPF: 025.555.583-06, doravante designada CONTRATADA, referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI - CONVÊNIO 940067/2022, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS Assinado de forma digital por ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS:618841203000 FARIAS:618841203000

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE:02555558306
Luis Felipe Feitosa Cavalcante
PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Id:089B9B8E42E5903F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, localizada na Av. Martins Ribeiro, 220, Centro - Ilha Grande - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de SETEMBRO de 2026, às 08h:00min, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto **A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ambiental, conforme aviso de contratação direta, para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Ilha Grande/PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site www.comprasilhagrandepi.com.br, Portal de Compras Públicas. E-mail: cplilhagrandepi@gmail.com.

Ilha Grande - PI, 02 de SETEMBRO de 2026

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DE ILHA GRANDE - PI

Id:05D5109D87D18F56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO: ADESAO Nº 011/2026 - REFERENTE A ADESAO DE ATÉ 50% DOS QUANTITATIVOS DA 2025.07.23.01.001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01.001 DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI.

CONTRATO: Nº 01.2408/2026

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONTRATADA: GRÁFICA PLASTIU E EDITORA LTDA, CNPJ: 35.844.979/0001-69

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.899.294,81 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

FONTE DO RECURSO: 500;600;660.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Id:0047FABC11A99117



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 122/GAP/2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda na Lei nº 458 de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. **CLEITON SILVA GALENO**, inscrito no CPF sob o nº 093.XXX.573-93, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRASPORTES - DET**, Junto a Secretaria de Administração e Fazendo do Município de Ilha Grande - PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 03 de setembro de 2026.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI